



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7.GP Nº 137, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Acresce parágrafo único ao artigo 8º do Ato TRT7.GP nº 23/2018, que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos magistrados, servidores, ativos e inativos, e beneficiários de pensão civil, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo CSJT-PP-4454-37.2019.5.9.0000;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT nº 277, de 22 de outubro de 2020, que acresce o parágrafo único ao artigo 8º da Resolução CSJT nº 199, de 25 de agosto de 2017, que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos magistrados, servidores e beneficiários de pensão, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 8º do Ato TRT7.GP nº 23/2018 passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

.....

Parágrafo único. Excluem-se do limite previsto no *caput* deste artigo os valores consignados na forma dos incisos I e II do art. 5º deste ato” (NR)

Art. 2º Republicue-se o Ato TRT7.GP nº 23/2018, consolidando a alteração promovida pelo presente ato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2020.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal